



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



SERENA ENERGIA S. A. (“Emissora”)

Sociedade por Ações com registro de companhia aberta perante a CVM na
Categoria “A” – CNPJ/MF nº 42.500.384/0001-51
Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124 (parte), Vila Olímpia, CEP
04.552-040
Cidade de São Paulo, Estado São Paulo
No valor total de R\$ 120.000.000,00
(cento e vinte milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRSRNADBS006

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE
PELA CVM EM **18 DE MARÇO DE 2025**, SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/249.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **SERENA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, Conjuntos 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04.552-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 42.500.384/0001-51 (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Itaú BBA” ou “Coordenador Líder”); o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Torre A, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 (“Banco Votorantim”); e **BTG**



PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG" e, em conjunto com o Coordenador Líder, e com o Banco Votorantim, os "Coordenadores"), vêm a público comunicar nos termos do artigo 76 e do Anexo M da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o encerramento do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 120.000 (cento e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures"), com valor nominal unitário das Debêntures de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de fevereiro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Serena Energia S.A.*", celebrada em 06 de março de 2025, entre a (a) Emissora; (b) a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures; (c) e a **SERENA DESENVOLVIMENTO S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, Conjuntos 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04.552-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.385.499/0001-42, ("Fiadora" e "Escritura de Emissão", respectivamente). [legal btgp: favor incluir tabela do Projeto, cf. art. 8º, inciso III do Decreto 11.964]

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários **(i)** de emissor, em fase operacional, com registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria "B"; e **(ii)** destinados exclusivamente a Investidores Profissionais.

3. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

A Emissão das Debêntures será realizada nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto 11.964”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, da Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada (“Resolução CMN 4.751”), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento dos Projetos (conforme definido abaixo) como prioritários pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), conforme protocolo de requerimento para fins do artigo 8º do Decreto 11.964 realizado pelo website do MME em 05 de março de 2025, sob o nº 48340.001053/2025-80 (“Protocolo de Enquadramento MME”).

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão serão integralmente alocados no pagamento de gastos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos projetos abaixo detalhados (“Projetos”) que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados do encerramento da Oferta. Cada um dos Projetos foi considerado prioritário pelo MME, nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução CMN 5.034, conforme detalhado abaixo e na Escritura de Emissão

<p>Objetivo do Projeto</p>	<p>O Projeto compreende a implantação, desenvolvimento e construção de usina de minigeração solar fotovoltaica, localizada no estado do Piauí, voltada para o mercado de minigeração distribuída, possuindo capacidade instalada de total de 87 MWac.</p>
<p>Sociedades que compõem o Projeto</p>	<p>Arco Energia 1 S.A. S.A. (CNPJs nº 48.961.178/0007-10, 48.961.178/0005-59, 48.961.178/0004-78, 48.961.178/0002-06, 48.961.178/0006-30, 48.961.178/0003-97, 48.961.178/0008-00, 48.961.178/0009-82, 48.961.178/0010-16, 48.961.178/0012-88, 48.961.178/0011-05, 48.961.178/0015-20, 48.961.178/0014-40 e 48.961.178/0013-69); Arco Energia 3 S.A. (CNPJs nº 48.961.443/0002-56, 48.961.443/0009-22, 48.961.443/0006-80, 48.961.443/0003-37, 48.961.443/0008-41, 48.961.443/0007-60, 48.961.443/0004-18, 48.961.443/0010-66 e 48.961.443/0005-07); Arco Energia 5 S.A. (CNPJs nº 48.959.865/0002-97, 48.959.865/0003-78, 48.959.865/0004-59, 48.959.865/0005-30, 48.959.865/0006-10 e 48.959.865/0007-00); e Arco Energia 6 S.A. (CNPJs</p>

	nº 48.960.039/0002-68, 48.960.039/0003-49, 48.960.039/0007-72 e 48.960.039/0005-00).
Fase atual do Projeto	Em implantação.
Setor	Energia Elétrica
Benefícios sociais ou ambientais	Dentre os benefícios da GD frente aos sistemas de geração centralizada destacam-se os menores impactos locais por se tratar de sistemas compactos voltados ao abastecimento local de energia elétrica, com menor demanda por área para a sua construção. A implantação do projeto de investimento apresentará os seguintes exemplos não exaustivos de benefícios ambientais e sociais: (i) geração de energia renovável e sustentável; (ii) contribuição para redução na emissão de gases de efeito estufa; (iii) baixo potencial de impacto ambiental; e (iv) criação de empregos diretos e indiretos nos estados do projeto de investimento.
Data de início do Projeto	março/2024
Prazo estimado de encerramento do Projeto	novembro/2025
Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 636.266.663,53 (seiscentos e trinta e seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) (estimativa).
Valor das Debêntures que será destinado ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta	R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Reembolso de gastos e pagamentos futuros.
Percentual que se estima captar com a Emissão, frente às necessidades de	18,86% (dezoito inteiros e oitenta e seis centésimos por cento).

recursos financeiros do projeto	
Outras fontes para o Projeto	Recursos próprios da Emissora e financiamentos contratados pelas titulares do Projeto.

4. AGENTE DE ESCRITURAÇÃO E ESCRITURADOR

A instituição prestadora dos serviços de agente de liquidação e dos serviços de escrituração das Debêntures é a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, 2º andar, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 (“Agente de Liquidação” e “Escriturador”).

5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Série Única

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	210	117.000
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	1	3.000
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-



Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	211	120.000

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Serena Energia S.A." ("Anúncio de Encerramento"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Este Anúncio de Encerramento, o aviso ao mercado, o anúncio de início, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA APENAS A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS. AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E



À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E PELA ANBIMA.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 20 de março de 2025.



Coordenadores

